

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

**OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada para a elaboração de laudos de avaliação de imóveis destinados à desapropriação, visando atender às demandas decorrentes de políticas públicas voltadas à reordenação urbana, em resposta aos problemas urbanos e ambientais característicos das grandes cidades.

O Instituto Agropolos do Ceará torna público a convocação da empresa abaixo credenciada, para fins de distribuição dos serviços, conforme abaixo:

1º: GEOSOLOS CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Desta forma, **CONVOCA-SE** a empresa acima credenciada para aceitar ou não a prestação de serviços para o qual restou credenciada.

A aceitação do serviço pelo CREDENCIADO implicará na sua concordância com os valores de serviço, prazos e formas de execução, conforme previsto no Edital.

A confirmação da aceitação do serviço pelo CREDENCIADO deverá ocorrer de forma expressa, afirmando a empresa ter condições e interesse em desenvolver a atividade técnica em conformidade com o Termo de Referência que lhe será apresentado no ato da contratação.

A empresa convocada terá um prazo de até dois dias úteis para se manifestar quanto a convocação. Após esse prazo, e sem que haja manifestação expressa da empresa credenciada, haverá recusa tácita para o serviço.

A recusa formal ou tácita da prestação do serviço, por parte da credenciada, justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial.

Fortaleza–CE, 15 de maio de 2026.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO**

Presidente do Instituto Agropolos do Ceará

